



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

### PROCEDIMENTO PARA REABERTURA DE TAREFAS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS NO SISTEMA HÉRCULES

Em face ao determinado pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça e conforme Instrução Normativa Conjunta nº 19/2018-CGJ e Instrução Normativa nº 17/2018-CGJ, todos os responsáveis por serventias do foro extrajudicial no Estado do Paraná deverão preencher, até o dia 10 (dez) de cada mês (ou dia útil subsequente), a tarefa denominada 'Prestar Informações' junto ao Sistema Hércules.

A fim de proporcionar ganho de tempo na prestação das informações financeiras não informadas tempestivamente e melhoria no controle interno, com fundamento no contido no expediente SEI nº 0061005-15.2021.8.16.6000, a partir do mês de agosto/2021 (quanto às tarefas referentes ao mês de julho/2021), **todas as tarefas que restarem em situação 'Efetivada' ou 'Aguardando Ajuste', em razão do não preenchimento tempestivo do procedimento, poderão ser reabertas pelo responsável pela unidade, utilizando-se do módulo 'Manter Unidades – Extrajudicial' do Sistema Hércules.**

Para tanto, solicita-se seja observado o seguinte caminho:

1. No sistema Hércules, selecione "Menu" e, nele, o contexto "Corregedoria";
2. Selecione "Manter Unidades - Extrajudicial";
3. Caso o agente seja responsável por mais de uma serventia, selecione uma delas;
4. Selecione a aba "Informações Financeiras" e, nela, clique no desenho de um lápis, ao lado direito da linha referente ao mês que precisa ser preenchido/retificado.

Manter Informações de Unidades (Foro Extrajudicial)

**Selecionar Unidade**

Situação da Unidade:  Instalada  Não Instalada (Criada ou Desativada)  Extinta  Acumulada  Todas

Comarca:

\* Pesquisar Unidade:   (\*) Digite, pelo menos, 3 letras de parte do nome da unidade.

Unidade Selecionada:

---

Institucional e Contatos | Informações Básicas | Ocorrências da Unidade | Estrutura Funcional | Ocorrências Funcionais | Estrutura da Comarca | **Informações Financeiras** | Guias de Recolhimento

**Informações Prestadas pela Unidade (a partir de agosto/2018)**

Quando o ícone  estiver disponível, será possível reabrir (ou retornar o procedimento para a tarefa de preenchimento) para retificação/alteração a 'Prestação de Contas' correspondente.  
 Em outras situações, para solicitações de reabertura de 'Procedimentos Eletroavaliados', favor encaminhar e-mail para DCJ.DARCS@TRF4JRSJRS08.com com a indicação da UNIDADE, COMARCA e 'MÊS DE REFERÊNCIA' do Procedimento.  
 Para outras informações (sobre Prestação de Contas) entrar em contato pelo telefone (41) 3209-2456.

(\*) Para acessar e consultar os 'Detalhes' de cada 'Prestação de Contas' será necessário clicar no link indicado pelo número do 'Procedimento'.

36 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 25

Procedimento	Informado Por	Referência	Receitas	Despesas	Resultado	Situação
2021-05		Julho 2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Aguardando Ajuste <input checked="" type="checkbox"/>

A tarefa será reaberta com novo prazo automático de 1 (um) dia + 1 (um) dia útil para prestação das informações financeiras e apresentará um novo campo (de preenchimento obrigatório), no qual deverá ser justificada a referida reabertura. Ao fim do prazo, as tarefas serão fechadas automaticamente pelo sistema Hércules.

Insta esclarecer que as tarefas estarão disponíveis para reabertura apenas dentro do trimestre a que se submetem os agentes interinos para análise e recolhimento do excedente ao Teto Remuneratório Constitucional, a fim de evitar erro na geração das guias.

**Assim sendo, o sistema apenas disponibilizará para a reabertura ora comunicada as tarefas da forma apresentada a seguir:**

- a. **Tarefas referentes aos dados financeiros dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março: possibilidade de reabertura para preenchimento/retificação até o dia 20 de abril subsequente;**
- b. **Tarefas referentes aos dados financeiros dos meses de Abril, Maio e Junho: possibilidade de reabertura para preenchimento/retificação até o dia 20 de julho subsequente;**
- c. **Tarefas referentes aos dados financeiros dos meses de Julho, Agosto e Setembro: possibilidade de reabertura para preenchimento/retificação até o dia 20 de outubro subsequente;**
- d. **Tarefas referentes aos dados financeiros dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro: possibilidade de reabertura para preenchimento/retificação até o dia 20 de janeiro subsequente.**

Salienta-se que, ainda que os agentes delegados titulares não se submetam a tal emissão de guias de recolhimento, a regra será aplicada para todos os responsáveis, igualmente, com fundamento no princípio da isonomia.

Outrossim, oportuno evidenciar que o não cumprimento, no prazo legal, da tarefa "Prestar Informações - Extrajudicial", configura, em tese, infração disciplinar, por violação ao disposto no art. 31, I, da Lei Federal 8.935/1994 e no art. 192, XIV e XVII, do CODJ (Lei Estadual 14.277/2003), sujeitando os responsáveis às penalidades previstas no art. 32 da Lei Federal 8.935/1994 e 194 da Lei Estadual 14.277/2003.

À vista disso, ao solicitar a reabertura, o responsável fica ciente de que **o preenchimento intempestivo não o isentará de uma possível responsabilização disciplinar**, diante do não atendimento do prazo regulamentar, mas que o cumprimento da tarefa poderá servir como critério de atenuação de uma eventual penalidade que venha a ser aplicada.

Por derradeiro, cumpre destacar que, para o pagamento do subsídio da Renda Mínima, a renda bruta dos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais será sempre comunicada ao Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (FUNARPEN) ao fim do primeiro prazo concedido, ou seja, logo após o 10º dia de cada mês (ou dia útil subsequente).

Desta feita, **ainda que preenchidas, as tarefas entregues ou retificadas fora do prazo por seus responsáveis terão seus dados comunicados ao FUNARPEN apenas ao final dos trimestres retro citados, podendo ocasionar atrasos no pagamento do respectivo subsídio.**

Para esclarecimentos remanescentes acerca do preenchimento das informações e ou disponibilização das tarefas favor entrar em contato pelos telefones (41) 3200- 2456 ou (41) 3200-2095.

Atenciosamente,

**Flavio Bandeira Ciffoni**

Chefe da Divisão de Informações do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça